



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 5.063/2017

AUTORIZAR A ALIENAÇÃO DO BEM PÚBLICO, NA MODALIDADE LEGITIMAÇÃO DE POSSE A TÍTULO ONEROSO EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA: ANTONIO NAZARENO PEREIRA DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação do bem público na modalidade legitimação de posse, a título **ONEROSO** em favor do requerente **ANTONIO NAZARENO PEREIRA DA SILVA** de nacionalidade brasileira, portador de **RG. Nº 11222061 SSP/SP** e **CPF/MF – 033.109.142-91**, nos termos do inciso V, do Art. 22 da Lei n.º 4.720, de 28 de maio de 2009.

Art. 2º - O imóvel objeto desta alienação fica localizado à Rua Frei Bonifácio, nº 129, Bairro Serra Oriental, nesta Cidade de Monte Alegre e conforme as medições e confrontações anotadas na ficha de vistoria que está anexo ao processo Administrativo nº 2085/2015 – SEMOB, que é parte integrante da presente Lei (fls. 14/15), as especificações são as seguintes: pela frente ao Sul limita-se com a Rua Frei Bonifácio medindo 10,10 metros; pela lateral direita ao Oeste com terreno edificado pertencente a herdeiros de Talismã P. da Silva medindo 40,00 metros; pela lateral esquerda ao Leste com terreno edificado de Rita Neres Leonel medindo 40,00 metros; e pelos fundos ao Norte com terreno de herdeiros de Francisco Demétrio de Carvalho medindo 10,80 metros, perfazendo uma área total de **418,00m²**, cujo terreno encontra-se cadastrado no Departamento de Tributação e Cadastro desta Prefeitura com a inscrição imobiliária nº 01.02.047.0342.001 para fins de lançamento e cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 03 de abril de 2017.

Franceane Jardina Vasconcelos
Presidente da Câmara Municipal

Givanildo Pereira da Silva
1º Secretário

Valdomiro da Silva Pinto
2º Secretário em exercício